



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**DECRETO Nº 9110 , DE 01 DE JUNHO DE 2000.**

Destina imóvel de propriedade do Estado à Sociedade Civil Memorial “Jorge Teixeira de Oliveira”, no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 65, da Constituição Estadual,

**D E C R E T A:**

=====

Art. 1º - Fica destinado ao uso da Sociedade Civil Memorial “Jorge Teixeira de Oliveira”, o imóvel pertencente ao patrimônio estadual, denominado “Residência Oficial do Governador”, situado na Rua José do Patrocínio s/nº, Centro, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho de 2000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador

Publicado no Diário Oficial  
nº 4504 de dia 01 / 06 / 2000

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9110 - DE 01 DE JUNHO DE 2000.

Destina imóvel de propriedade do Estado a  
Sociedade Civil Memorial "João Teixeira de  
Oliveira", no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso  
das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 62, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - Fica destinado ao uso da Sociedade Civil Memorial  
"João Teixeira de Oliveira", o imóvel pertencente ao patrimônio estadual,  
denominado "Residência Oficial do Governador", situado na Rua José do  
Paredinho s/nº, Centro, Município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 01 de junho  
de 2000, 112ª da República

JOSE DE ALBERTO BIANCO  
Governador